

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2020

UPA NOVA DESCOBERTA

Recife, abril de 2021

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências, onde em conjunto com essas, compõem a Rede de Atenção às Urgências (RAU), conforme Portaria MS 2.048.

São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as Unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde.

As UPA's, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção médica em urgência (resolutividade), a escala médica e o relatório SIA/SUS (indicadores de qualidade). Além disso, monitora o Acolhimento e Classificação de Risco, Atenção ao Usuário e Qualidade de Informação (requisitos de qualidade). As UPA's Nova Descoberta, Olinda, Engenho Velho, Curado e Paulista e UPAE Petrolina possuem também a meta de produção odontológica em urgência (item de acompanhamento).

O **Indicador de Produção** (Atendimentos de urgência/emergência) representa 20% do repasse do recurso total, podendo a Unidade executar o mínimo de 85% da referida meta sem que ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso conforme indicado no quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO.

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011.

Os **Indicadores de Qualidade** (Escala médica e Produção SIA/SUS) representam 10% do repasse de recurso total, sendo 5% relacionado ao cumprimento da escala médica completa e 5% vinculado à informação de 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas da Produção SIA/SUS.

Os **Requisitos de Qualidade** compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, a Atenção ao Usuário (Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação) e a Qualidade da Informação (Taxa de Identificação da Origem dos Pacientes). Esses requisitos não são valorados financeiramente, mas monitorados através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES mensalmente.

COVID-19 EM PERNAMBUCO

Desde 2020, o Estado vem enfrentando a Pandemia pela Covid-19, mobilizando toda a estrutura do Sistema Único de Saúde, com aumento de leitos de enfermarias, bem como de leitos com capacidade de monitorização (UTI) para atender pacientes suspeitos ou confirmados ao Covid-19, além de aquisição de novos equipamentos e aumento do número de profissionais de saúde para acolhimento desses pacientes nos grandes hospitais do Estado, não sendo diferente nas unidades geridas por OSS.

Nesse ano, foram editadas várias normas relacionadas à pandemia pela Covid-19, para orientação no atendimento à população e funcionamento das Unidades, conforme é mostrado abaixo:

- **Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020:** Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- **Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020:** Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- **Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020:** Dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- **Portaria SES nº 107, de 24 de março de 2020:** “Art. 1º. Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco”.
- **Portaria SES nº 208, de 08 de junho de 2020:** Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE – Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020.

UPA NOVA DESCOBERTA

Através do Processo Público de Seleção nº 004/2010, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Infantil Maria Lucinda celebrou o Contrato de Gestão nº 002/2011 em 03/01/2011 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Nova Descoberta. O Contrato de Gestão nº 002/2011 se encontra vigente conforme o 15º Termo Aditivo.

De acordo com informações dos relatórios trimestrais da DGMMAS, a UPA Nova Descoberta está localizada Rua Vereador Otacílio de Azevedo s/n, Vasco da Gama Recife/PE. Sendo considerada de porte III, a unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediátrica, Traumatologia-Ortopedia e Odontologia 12H.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2020.

RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência e emergência realizados pela UPA Nova Descoberta e, de acordo com o Anexo I do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011, a meta contratada é de 12.375 atendimentos/mês.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Médicos no período avaliado atingiu o volume de **85.118** atendimentos, representando um percentual de **57,32%**, **não cumprindo a meta pactuada de 148.500/ano**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência – UPA NOVA DESCOBERTA – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	148.500
Realizado	9.538	10.338	9.522	5.039	3.658	4.457	6.134	7.154	6.979	7.770	7.067	7.462	85.118
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	77,07%	83,54%	76,95%	40,72%	29,56%	36,02%	49,57%	57,81%	56,40%	62,79%	57,11%	60,30%	57,32%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos – UPA Nova Descoberta – 2020

1.2 Atendimentos Odontológicos de Urgência/Emergência

Os atendimentos odontológicos de urgência/emergência estão previstos no Anexo Técnico I do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011, cuja meta é de 786 atendimentos/mês. O referido TA altera esse indicador, considerando-o como requisito de acompanhamento sem valoração financeira.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Odontológicos no período avaliado atingiu volume de **2.776** atendimentos, representando um percentual de **29,43%**, **não cumprindo a meta pactuada de 9.432** atendimentos/ano.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

Atendimentos Odontológicos de Urgência/Emergência – UPA NOVA DESCOBERTA – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	9.432
Realizado	429	378	306	150	110	133	199	216	222	239	187	207	2.776
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	54,58%	48,09%	38,93%	19,08%	13,99%	16,92%	25,32%	27,48%	28,24%	30,41%	23,79%	26,34%	29,43%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos – UPA Nova Descoberta – 2020

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

De acordo com o Parecer CTAI nº 054/2016, constante no 11º Termo Aditivo, a UPA NOVA DESCOBERTA deve possuir escala médica no **plantão diurno** de no mínimo 03 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista. Já no **plantão noturno**, são no mínimo 02 clínicos e 02 pediatras.

Atualmente a **escala médica praticada** na Unidade é de 11 profissionais médicos por plantão, qual seja: plantão diurno 03 clínicos, 02 pediatras, 01 traumato-ortopedista e 01 profissional dentista; no plantão noturno são 03 clínicos e 02 pediatras. Quanto ao atendimento odontológico, a Unidade possui 01 dentista no plantão diurno. A DGMMAS informou, através dos Relatórios Trimestrais de Gestão, que a UPA Nova Descoberta alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2020:

- a) **janeiro/2020**: escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- b) **fevereiro/2020**: escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- c) **março/2020**: escala completa/ **meta cumprida**;

- d) abril/2020:** escala completa/ **meta cumprida;**
- e) maio/2020:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- f) junho/ 2020:** escala completa/ **meta cumprida;**
- g) julho/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- h) agosto/2020:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- i) setembro/2020:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- j) outubro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- k) novembro/2020:** escala incompleta/ **meta não cumprida;**
- l) dezembro/2020:** escala incompleta/ **meta não cumprida.**

Vale destacar o que prevê o Anexo Técnico II do 13º Termo Aditivo do Contrato de Gestão - Nota 02: Critérios para análise da incidência de desconto em relação ao indicador de escala médica:

*“A unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências se houver ocorrência de faltas por plantão, cuja incidência de desconto será calculada de acordo com a tabela em anexo(...);
As faltas serão analisadas independente da especialidade, bem como do dia da semana e horário;
A Unidade deverá providenciar profissional médico para cobrir falta do plantão seguinte”.*

2.2 Produção SIA/SUS

Conforme Contrato de Gestão nº 002/2011, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas. De acordo com os Relatórios enviados pela DGMMAS, a UPA Nova Descoberta de janeiro a dezembro/2020 apresentou o seguinte desempenho:

- a) janeiro/2020:** 100% apresentado e 0,200% de glosa. Meta cumprida;
- b) fevereiro/2020:** 100% apresentado e 0,230% de glosa. Meta cumprida;
- c) março/2020:** 100% apresentado e 0,150% de glosa. Meta cumprida.
- d) abril/2020:** 100% apresentado e 0,188% de glosa. Meta cumprida;
- e) maio/2020:** 100% apresentado e 0,216% de glosa. Meta cumprida;
- f) junho/2020:** 100% apresentado e 0,246% de glosa. Meta cumprida.
- g) julho/2020:** 100% apresentado e 0,144% de glosa. Meta cumprida;
- h) agosto/2020:** 100% apresentado e 1,406% de glosa. Meta cumprida;
- i) setembro/2020:** 100% apresentado e 1,331% de glosa. Meta cumprida.
- j) outubro/2020:** 100% apresentado e 1,343% de glosa. Meta cumprida;
- k) novembro/2020:** 100% apresentado e 1,519% de glosa. Meta cumprida;
- l) dezembro/2020:** 100% apresentado e 1,249% de glosa. Meta cumprida.

Tabela 03. Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA NOVA DESCOBERTA – 2020					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	52.521	100,00%	52.416	105	0,200
fevereiro	93.032	100,00%	92.818	214	0,230
março	48.647	100,00%	48.574	73	0,150
abril	25.554	100,00%	25.506	48	0,188
maio	21.315	100,00%	21.269	46	0,216
junho	24.018	100,00%	23.959	59	0,246
julho	31.885	100,00%	31.839	46	0,144
agosto	36.208	100,00%	35.699	509	1,406
setembro	33.656	100,00%	33.208	448	1,331
outubro	36.628	100,00%	36.136	492	1,343
novembro	33.183	100,00%	32.679	504	1,519
dezembro	35.944	100,00%	35.495	449	1,249
Total	472.591		469.598	2.993	0,633

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos – UPA Nova Descoberta – 2020

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei Estadual nº 15.210/13, com acréscimo e alteração da Lei Estadual nº 16.155/2017:

“Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:

I – aviso de correção;

II – advertência por escrito;

III – multa;

IV – rescisão contratual;

V – desqualificação”.

3. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA Nova Descoberta estão descritos no Anexo Técnico II do 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011, são eles:

a)Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04. Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE															
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO - DGMMAS - 2020															
UPA NOVA DESCOBERTA – JANEIRO A DEZEMBRO/2020															
REQUISITO DE QUALIDADE	CONTRATADO/META	Resultado nos Meses												STATUS	
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro		
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subseqüente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses de 2020.
2. Atenção ao Usuário															
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subseqüente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	14,47%	12,01%	10,95%	21,66%	30,23%	27,30%	18,71%	17,90%	18,11%	16,68%	17,49%	15,36%	A UPA Nova Descoberta alcançou o mínimo a ser pesquisado e as informações foram enviadas no prazo. Portanto, meta não cumprida em todos os meses de 2020.	
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subseqüente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Sem Queixas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.	
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subseqüente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O relatório assistencial informa que, no período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.	

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPA Nova Descoberta - 2020

4. COMISSÕES e NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 002/2011 preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2020 as Comissões de Prontuários Médicos, Óbitos, Controle de Infecção Hospitalar e CIPA, assim como enviou as atas de reunião. Quanto à Comissão de Ética Médica, essa está em processo de eleição da comissão. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Educação Permanente, ao Núcleo de Segurança do Paciente e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Nova Descoberta manteve todas em pleno funcionamento no ano em análise, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2020 que diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica os presentes Relatórios Trimestrais referentes aos períodos de Janeiro a Dezembro de 2020, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterado pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 47.133/2019 em 16/02/2019, retroagindo seus efeitos a 13/11/2018 e vencendo em 12/11/2020, além do Decreto nº 49.960/2020 em 17/12/2020, retroagindo seus efeitos a 13/11/2020 e vencendo em 12/11/2022. Assim, durante o ano de 2020, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 002/2011 (UPA Nova Descoberta) recebeu recurso para sua manutenção mensalmente no valor de R\$ 1.304.067,72 dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). Além disso, a unidade recebe R\$ 70.000,00 de repasse para odontologia, totalizando o repasse de **R\$ 1.374.067,72**. O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo apresentadas.

Com a assinatura do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2011, cujo objeto foi a admissão de 06 (seis) fisioterapeutas respiratórios e a adição contratual de Exame de Gasometria Arterial, foi destinado a partir do mês de julho de 2020, o valor mensal de R\$ **28.368,11 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos)**, durante 05(cinco) meses, como acréscimo de serviços temporários de enfrentamento à COVID-19, especificados nas tabelas abaixo.

Tabela 05. Repasse de Gestão – Mensal

NOVA DESCOBERTA			
		Janeiro a Dezembro de 2020	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.304.067,72
Recurso fixo	70%	R\$	912.847,40
Recurso variável	30%	R\$	391.220,32
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	260.813,54
Repasse Qualidade	10%	R\$	130.406,77
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	65.203,39
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	65.203,39

NOTA: O total do repasse destinado a unidade é de 1.374.067,72, contudo, destes, R\$70.000,00 destina-se para odontologia, podendo haver incidência de desconto nos casos de escala incompleta. Desta forma, o valor passível de fixo e variável é 1.304.067,72, como expõe o quadro acima.

NOVA DESCOBERTA - Covid			
		Julho a Novembro de 2020	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	28.368,11
Recurso fixo	70%	R\$	19.857,68
Recurso variável	30%	R\$	8.510,43
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	5.673,62
Repasse Qualidade	10%	R\$	2.836,81
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	1.418,41
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	1.418,41

NOTA: O VALOR DO REPASSE MENSAL É DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTAS RESPIRATÓRIOS E EXAMES DE GASOMETRIA ARTERIAL.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 38/2020 e 39/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000298.000005/2021-55

Para o ano de 2020, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ **16.504.721,69, bem como**, com o acréscimo de julho a novembro de 2020, relativo ao 16º Termo Aditivo, o valor acumulado de receitas contabilizando tais os repasses com rendimentos de aplicações financeiras são de R\$ **141.840,55** conforme tabelas mostradas abaixo:

Tabela 06. Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

NOVA DESCOBERTA	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	JUNHO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.304.067,72	1.304.067,72	1.304.067,72	1.304.067,72	1.304.067,72	1.304.067,72	7.824.406,32
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	2.166,72	1.777,10	2.953,90	1.610,44	1.449,51	855,86	10.813,53
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.376.234,44	1.375.844,82	1.377.021,62	1.375.678,16	1.375.517,23	1.374.923,58	8.255.219,85

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

NOVA DESCOBERTA	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.304.067,72	1.304.067,72	1.304.067,72	1.304.067,72	1.304.067,72	1.304.067,72	7.824.406,32
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	68,06	472,43	1.242,34	681,04	218,44	2.413,21	5.095,52
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.374.135,78	1.374.540,15	1.375.310,06	1.374.748,76	1.374.286,16	1.376.480,93	8.249.501,84

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

NOVA DESCOBERTA - Covid	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	28.368,11	28.368,11	28.368,11	28.368,11	28.368,11	-	141.840,55
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	28.368,11	28.368,11	28.368,11	28.368,11	28.368,11	-	141.840,55

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 38/2020 e 39/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-5

Conforme informações presentes no Informativo nº 38/2021/SES – GSCG no SEI Nº 2300000298.000005/2021-55, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, um percentual de **73,70%**¹ em relação à parcela mensal, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **deficit** no final do exercício de 2020 de **R\$30.747,00**, conforme mostrado na tabela abaixo:

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
9	JAN/20	1.376.234,44	1.389.005,38	R\$ 1.406.258,52	(12.770,94)
10	FEV/20	1.375.844,82	1.475.252,34		(99.407,52)
10	MAR/20	1.377.021,62	1.403.161,41		(26.139,79)
10	ABR/20	1.375.678,16	1.426.871,00		(51.192,84)
10	MAI/20	1.375.517,23	1.415.858,84		(40.341,61)
10	JUN/20	1.374.923,58	1.327.402,16		47.521,42
10	JUL/20	1.374.135,78	1.556.093,25	1.449.652,93	(181.957,47)
10	AGO/20	1.374.540,15	1.483.522,96		(108.982,81)
10	SET/20	1.375.310,06	1.424.012,74		(48.702,68)
10	OUT/20	1.374.748,76	1.427.610,72		(52.861,96)
10	NOV/20	1.374.286,16	1.375.942,13		(1.655,97)
10	DEZ/20	1.376.480,93	1.430.735,75		(54.254,82)
				3,09%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 38/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

O Informativo nº 39/2021/SES – GSCG no SEI Nº 2300000298.000005/2021-55, informa que em relação ao comparativo das receitas com as despesas da unidade com o setor COVID, observa-se que a unidade apresentou um **superávit** de **R\$ 98.252,71**².

Tabela 7 – Comparativo das Receitas e Despesas de 2020 - Receitas X Despesas (COVID -19)

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
1	JUL/20	28.368,11	16.892,16	8.717,57	11.475,95
1	AGO/20	28.368,11	5.995,68		22.372,43
1	SET/20	28.368,11	6.900,00		21.468,11
1	OUT/20	28.368,11	6.900,00		21.468,11
1	NOV/20	28.368,11	6.900,00		21.468,11
					R\$ 98.252,71

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 39/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 38/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de Agosto a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: REGULAR: Abril, Maio, Junho e Julho; REGULAR COM RESSALVA: Janeiro, Fevereiro e Março”.

Através do Processo SEI no 2300000288.000070/2021-08, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração dos Itens 27 do Anexo II e 19 do Anexo VI, referente às Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução no 109, de 09 de dezembro de 2020, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de maio de 2020 e que as prestações de contas das demais competências estão em fase de análise documental. Salientamos que o advento da Pandemia do Novo Corona Vírus causou atrasos nas entregas das prestações de contas por parte das unidades e atrasos nas análises por parte da SES, visto o aumento de quantidade de prestações de contas que passaram de 37 (trinta e sete) para 51 (cinquenta e uma), o afastamento de profissionais devido a infecção pelo vírus, entre outras dificuldades enfrentadas nesse ano tão atípico. Logo resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando do final do processo de análise das prestações de contas das competências inconclusas do ano de 2020, e assim encerrando a verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei no. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei no 16.155/17, bem como pela Lei no 16.771/19”

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2020, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 08. Apontamentos de Descontos – 2020:

1º trimestre 2020

Repasso Variável – UPA Nova Descoberta – 1º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 260.818,40
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	77,07%	10,00%	R\$ 26.081,84
Fevereiro	83,54%	10,00%	R\$ 26.081,84
Março	76,95%	10,00%	R\$ 26.081,84
Total			R\$ 78.245,52
Escala Médica (5%)			R\$ 65.204,60
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	1	4,00%	R\$ 2.608,18
Fevereiro	2	8,00%	R\$ 5.216,37
Março	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 7.824,55
Escala Odontológica (5%)			R\$ 3.500,00
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	0	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	1	4,00%	R\$ 140,00
Março	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 140,00
Produção SIA/SUS (5%)			R\$ 65.204,60
Meses	% Glosa	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	0,200%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	0,230%	0,00%	R\$ 0,00
Março	0,150%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 86.210,07

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS UPA NOVA DESCOBERTA – 1º Trimestre/2020

2º trimestre 2020

Repasso Variável – UPA Nova Descoberta – 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 260.818,40
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	40,72%	45,00%	R\$ 117.368,28
maio	29,56%	45,00%	R\$ 117.368,28
junho	36,02%	45,00%	R\$ 117.368,28
Total			R\$ 352.104,85
Escala Médica (5%)			R\$ 65.204,60
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
abril	0	0,00%	R\$ 0,00
maio	1	4,00%	R\$ 2.608,18
junho	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 2.608,18

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS UPA NOVA DESCOBERTA – 2º Trimestre/2020

3º trimestre 2020

Repasso Variável – UPA Nova Descoberta – 3º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 260.818,40
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	49,57%	45,00%	R\$ 117.368,28
agosto	57,81%	30,00%	R\$ 78.245,52
setembro	56,40%	30,00%	R\$ 78.245,52
Total			R\$ 273.859,32
Escala Médica (5%)			R\$ 65.204,60
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
julho	0	0,00%	R\$ 0,00
agosto	1	4,00%	R\$ 2.608,18
setembro	2	8,00%	R\$ 5.216,37
Total			R\$ 7.824,55

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS UPA NOVA DESCOBERTA – 3º Trimestre/2020

4º trimestre 2020

Repassse Variável – UPA Nova Descoberta –4º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%) R\$ 260.818,40			
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	62,79%	30,00%	R\$ 78.245,52
novembro	57,11%	30,00%	R\$ 78.245,52
dezembro	60,30%	30,00%	R\$ 78.245,52
Total			R\$ 234.736,56
Escala Médica (5%) R\$ 65.204,60			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	0	0,00%	R\$ 0,00
novembro	1	4,00%	R\$ 2.608,18
dezembro	1	4,00%	R\$ 2.608,18
Total			R\$ 5.216,37
Escala Odontológica (5%) R\$ 3.500,00			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	0	0,00%	R\$ 0,00
novembro	0	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	1	4,00%	R\$ 140,00
Total			R\$ 140,00

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS UPA NOVA DESCOBERTA – 4º Trimestre/2020

Para o 1º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento das metas, através dos Ofícios nºs. 014/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020, 025/2020 e 026/2020, onde os mesmos foram acatados pela DGMMAS, conforme Ofícios de nºs. 236/2020 ; 243/2020, 244/2020 e 248/2020. Diante do exposto não será efetuado o desconto no valor de **R\$ 86.210,07**.

No 2º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento das metas, através dos Ofícios nºs 032/2020, 047/2020 e 049/2020, onde os mesmos foram acatados pela DGMMAS, conforme Ofícios de nºs 387/2020, 391/ 2020 e 506/2020. Diante do exposto não será efetuando o desconto no valor de **R\$ 354.713,03**.

No 3º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos Ofícios nºs 056/2020, 057/2020, 066/2020, 067/2020, 084/2020 e 085/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios nº Ofícios de nºs 730/2020, 674/2020 e 732/2020. Não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 273.859,32**. Quanto ao indicador de escala médica, a Unidade enviou justificativa referente às faltas na escala médica, através dos Ofícios nº 060/2020, 073/2020 e 074/2020, que foram acatadas através do Ofícios/DGMMAS nºs 673/2020 e 733/2020. Sendo assim, a Unidade terá o apontamento de desconto e não sofrerá a efetivação do mesmo no valor de **R\$ 7.824,55**.

No 4º trimestre/2020, a Unidade enviou justificativas quanto ao não cumprimento das metas deste quesito nos meses de outubro, novembro e dezembro, através dos Ofícios nºs 090/2020, 092/2020, 093/2020, 094/2020, 008/2021 e 009/2021, tendo os mesmos sido acatados pela DGMMAS, conforme Ofícios de nºs 843/2020, 024/2021 e 036/2021. Assim sendo não sendo efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 239.952,93**.

A Unidade enviou justificativas quanto ao não comparecimento dos médicos e odontólogo nas escalas nos meses de novembro e dezembro, através dos Ofícios nºs 004/2021, 006/2021 e 016/2021, tendo os mesmos sido acatados pela DGMMAS, conforme Ofícios de nºs 035/2021 e 095/2021, não sendo efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 140,00**.

Vale ressaltar ainda, a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação

prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2011 - UPA Nova Descoberta:**

¹ No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato. Essa Comissão Mista que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

² Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos(COVID-19), a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas todas as providências para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação.

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e

preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, abril de 2021.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula nº 324.268-4 SEPLAG

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula nº 406.111-0 SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula nº 389.822-9 SES

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA
Matrícula nº 401.713-7 SES

SANDRA MACIEL NAVARRO
Matrícula nº 388.908-4 SES